



CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

EDITAL Nº 88, DE 06 DE MARÇO DE 2017.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e que lhe confere o art. 170, do Regimento Interno da Casa, FAZ SABER a todos quantos virem a ter conhecimento do presente edital e interessar possa, especialmente a todos os Edis que têm assento nesta Casa Legislativa, dado conhecimento que foi do Projeto de Lei nº 403/2016, que Ratifica a autorização ao Executivo Municipal a concessão do abono salarial aos Professores do Magistério Municipal, que atua na Rede Pública de Ensino; do Veto ao Projeto de Lei, nº 395/2016, de autoria do Vereador Nelson Rodney Fernandes Gondim, e assim, publique-se as presentes matérias de lei, pelo prazo regimental de 07 dias, para conhecimento do público, e especialmente aos Senhores Vereadores, para a apresentação de emendas ou outras iniciativas que entenderem necessárias, se assim couber.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, Estado da Bahia, em 06 DE MARÇO DE 2017.


Ver. EDILSON PEREIRA DA SILVA
Presidente da Câmara

CNPJ: 42.696.252/0001-47 - Telefax: (77) 3457-2992
Rua Cosme de Farias, s/nº - Centro - Cep: 46.470-000 - Riacho de Santana - Bahia
www.camaraderiachodesantana.ba.gov.br
E-mail: contato@camaraderiachodesantana.ba.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADO DA BAHIA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 07, DE 03 DE MARÇO DE 2017.

Designa e redesigna membros da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Vereadores de Riacho de Santana-BA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE RIACHO DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e que lhe confere o art. 33, XXXI do Regimento Interno da Casa:

CONSIDERANDO, a criação da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Riacho de Santana-BA, constituída do membros: Presidente - Francisco Pereira Filho, Secretária – Ilma Pereira de Magalhães e membro – Pedro de Souza Alves, conforme Portaria nº 02, de 04/01/2017.

CONSIDERANDO, ainda, a exoneração do Sr. Francisco Pereira Filho do Cargo de Diretor Administrativo da Câmara Municipal de Vereadores de Riacho de Santana, conforme Decreto nº 03, de 24/02/2017, publicado no dia 02 de março de 2017, no Diário Oficial deste Poder Legislativo Municipal.

CONSIDERANDO, por derradeiro, a extrema necessidade do preenchimento do Cargo de membro Presidente da Comissão de Licitação, em vista da mencionada exoneração do Sr. Francisco Pereira Filho do quadro de Servidores deste Poder Legislativo.

CNPJ: 42.696.252/0001-47 - Telefax: (77) 3457-2992
Rua Cosme de Farias, s/nº - Centro - Cep: 46.470-000 - Riacho de Santana - Bahia
www.camaraderiachodesantana.ba.gov.br
E-mail: contato@camaraderiachodesantana.ba.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADO DA BAHIA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, e assim, compor e recompor os membros da Comissão de Licitação da Câmara:

- 1º - PRESIDENTE – PEDRO DE SOUZA ALVES
- 2º - SECRETÁRIA – ILMA PEREIRA DE MAGALHÃES
- 3º - MEMBRA – JUDITH VENTURA DA SILVA

Art. 2º. A Competência e atribuições de seus membros são aquelas previstas na Portaria nº 02, de 04 de janeiro de 2017.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial o art. 2º e seu parágrafo único da mencionada Portaria nº 02, de 04/01/2017, em vigor.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE RIACHO DE SANTANA, Estado da Bahia, em 03 de março de 2017.

Edilson Pereira da Silva
Ver. EDILSON PEREIRA DA SILVA
Presidente da Câmara

CÂMARA MUN. RIACHO DE SANTANA
Edilson Pereira da Silva
PRESIDENTE
RG: 12688924-40
CPF: 014887865-26

CNPJ: 42.696.252/0001-47 - Telefax: (77) 3457-2992
Rua Cosme de Farias, s/nº - Centro - Cep: 46.470-000 - Riacho de Santana - Bahia
www.camaraderiachodesantana.ba.gov.br
E-mail: contato@camaraderiachodesantana.ba.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01, 13 DE JANEIRO DE 2017.

Fixa o dia e o horário das sessões ordinárias da Câmara Municipal de Riacho de Santana-BA.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE RIACHO DE SANTANA, Estado da Bahia, faz saber que a Câmara Municipal de Riacho de Santana aprovou, e ela nos uso de suas atribuições, e que lhe confere o art. 187, Parágrafo Único do Regimento Interno da Casa promulga a seguinte Resolução:


Art. 1º - Fixa o dia e horário das sessões ordinárias da Câmara Municipal de Riacho de Santana-BA.


Parágrafo Único. As sessões serão realizadas às sextas-feiras, no horário das 18:00 horas, com duração de 03 (três) horas, e prorrogáveis, naquilo previsto no Regimento Interno da Casa.

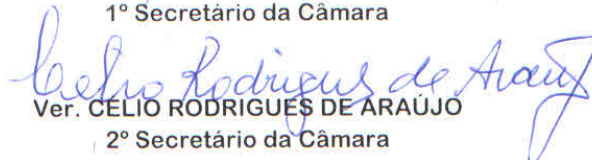
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, Estado da Bahia, em 13 de janeiro de 2017.


Ver. EDILSON PEREIRA DA SILVA
Presidente da Câmara


Ver. GILMAR RIBEIRO DA CRUZ
Vice-Presidente da Câmara


Ver. LEOBINO PRATES DA ROCHA NETO
1º Secretário da Câmara


Ver. CELIO RODRIGUES DE ARAÚJO
2º Secretário da Câmara

CNPJ: 42.696.252/0001-47 - Telefax: (77) 3457-2992
Rua Cosme de Farias, s/nº - Centro - Cep: 46.470-000 - Riacho de Santana - Bahia
www.camaraderiachodesantana.ba.gov.br
E-mail: contato@camaraderiachodesantana.ba.gov.br